



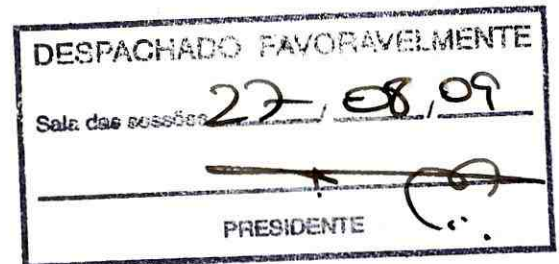
Of. 2877/09 - 17/09 - Prefeito Scomodo
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

Of. 2893/09 - 17/09 - Ass. Jd. Modelo

INDICAÇÃO

206.09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 2266/09
Campo Mourão, 17/08/09 Horas 17:34
EL
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que seja efetuada a retirada de uma árvore existente na calçada do imóvel, de nº 547, situado à Rua Francisco Beltrão, no Conjunto Residencial Mario Figueiredo.

JUSTIFICATIVA

A apresentação desta matéria se faz pertinente, atendendo a solicitação do Presidente da Associação de Moradores do Jardim Modelo, Senhor Rivaldo Santos.

Pede deferimento

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 17 de agosto de 2009.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

Vereador

/LQ
Obs:
Enviar cópia p/o Presidente
da Ass. Mor. Jd. Modelo





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Mato Grosso, 1579

- Telefax (044) 3518 5092 - CEP 87300 - 400 -

Cx. Postal 450

e-mail: falecomopresidente@camaracm.com.br

CNPJ. 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR DO PMDB

INDICAÇÃO

205.09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2266/2009

Campo Mourão, 17/08/09 Horas 17:34

Alien
PROTOCOLISTA

O Vereador que subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que seja retirada uma árvore existente na calçada da Rua Francisco Beltrão, em frente ao nº 547, no Conjunto Mario Figueiredo.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta reivindicação por solicitação do Presidente da Associação de Moradores do Jardim Modelo, senhor Rivaldo Santos.

Pede deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 17 de agosto de 2009.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

/LQ

Obs:

Enviar cópia p/o Presidente
da Ass. Mor. Jd. Modelo

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS JARDINS MODELO E ESPERANÇA



Rua Antonio Vargas Neto, 540 -

Jardim Modelo

Fone 044 9112 8618

Campo Mourão - Pr, 17 de agosto de 2009.

Exmo Senhor

NELSON JOSÉ TURECK
Prefeito

Campo Mourão - Pr.

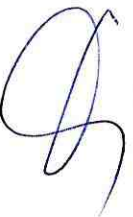
Prezado Senhor

Estamos encaminhando este solicitando que seja efetuada a retirada de uma árvore na Rua Francisco Beltrão, em frente ao nº 547, no Conjunto Mario Figueiredo.

Esta árvore está afetando a fiação de energia e afetando a calçada e necessita ser retirada.

Atenciosamente


RIVALDO SANTOS
Presidente


2

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 18 de Agosto de 2009.


.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

À Assessoria

PMDB – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Indicação nº. 2266/2009

Tendo em vista a Indicação em epígrafe não observar os ditames da Comunicação Interna de nº. 12/2009 – DGA, devolvo a presente proposição para correções a seguir:

Indicando que seja feito a retirada de uma árvore existente na calçada do imóvel de nº. 547, situado à Rua Francisco Beltrão, no Conjunto Mário Figueiredo.

Na justificativa: usar “Senhor”, por ser pronome de tratamento.

Observar a estética da Indicação.

Campo Mourão, 19 de agosto de 2009.

Amanda H. da Silva.
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

E-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 26/08/09.

☒ Indicação nº	2266	/2009	☐ Projeto de Lei nº		/2009
☐ Indicação Legislativa nº		/2009	☐ Projeto de Resolução		/2009
☐ Requerimento		/2009	☐ Emenda à L.O.M. nº		/2009
☐ Outros		/2009	☐ Moção nº		/2009

AUTOR (ES): Dr. Eraldo.

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 27/08/2009.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.
- ☐ Emendas em anexo.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391